

	<p>LEI N.º 1045 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1974 Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de ₹ 112.007,40 (cento e doze mil e sete cruzeiros e qua- renta centavos).</p>	
Data da Remessa	<p>Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:</p>	Data da Devolução
	<p>Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de ₹ 112.007,40 (cento e doze mil e sete cruzeiros e quarenta centavos), para atender despesas com a desapropriação dos imóveis localizados à rua Antunes Garcia, nesta cidade, declarados de utilidade pública conforme Decreto n.º 444, e 6 de novembro de 1973, "ex-vi" do disposto no Decreto-Lei n.º 3.366, de 21-6-41, e destinados à ampliação do prédio do hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Guaçu.</p> <p>Artigo 2.º) O valor do crédito autorizado pelo artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes do "superavit" financeiro do exercício de 1973.</p> <p>Parágrafo único — Oportunamente, o Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto o crédito de que trata esta lei.</p> <p>Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Mogi-Guaçu, 5 de fevereiro de 1974.</p> <p>Dr. Carlos Nelson Bueno — Prefeito Municipal</p> <p>Registrada e publicada na data supra</p> <p>Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete</p>	